



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

N.º .....

LEI Nº 1023 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

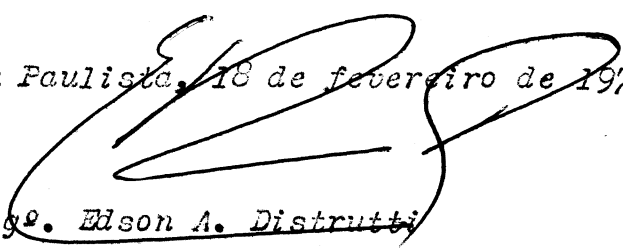
ALTERA TABELA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.....

O Cidadão **EDSON AMARAL DISTRUTTI**, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

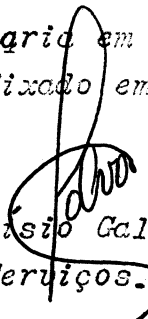
Art. 1º - Fica reduzido para 7,5% o percentual inscrito na Tabela I - alínea VI da Tabela I do Código Tributário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 18 de fevereiro de 1975

  
Eng.º Edson A. Distrutti  
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e Publicada por Edital afixado em lugar público de costume .

  
Tarcísio Galvão  
Encarreg. Serviços de Secretaria